



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

**EDITAL Nº 25/2019 DE
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO
DETERMINADO DE 01 (UM)
SERVENTE- 40H**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um) servidor, por prazo determinado de até 01 (um) ano para desempenhar funções de **SERVENTE 40h, Padrão I**, junto à Secretaria de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público, através da Lei Municipal nº 1465 de 05 de abril de 2019 e Lei Municipal nº 02, de 05 de janeiro de 1993 e suas alterações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 028, de 25 de agosto de 1993, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 871 de 02 de junho de 2011.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 167, de 02 de maio de 2018.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site oficial do Município, sendo o seu extrato veiculado no Diário Oficial do Município, e ao menos uma vez em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 871, de 02 de junho de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

1.6 A contratação para o cargo citado será por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e será regido pelo Regime Jurídico Único.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades para o cargo de:

2.1 SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.043,20 (um mil, quarenta e três reais e vinte centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicionais de Insalubridade previstos no Estatuto do Servidor; benefício vale-alimentação conforme Lei Municipal nº 1146/2014 e alterações posteriores, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.132 a 134 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 09 a 15 de maio de 2019, de forma **on-line** ou **presencial**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para **INSCRIÇÃO ON-LINE**, o candidato deverá inscrever-se, dentro do período indicado no item 3.1, através do site <https://www.portomaua.rs.gov.br/site/concursos> e, posteriormente, escanear toda a documentação solicitada nos itens **4.1.1 a 4.1.4**, e enviar para o e-mail portomaua@portomaua.rs.gov.br, anexado em arquivo PDF ou JPG, legível e devidamente identificado (*exemplo: RG, CPF, comprovante de quitação eleitoral/militar, comprovante de inscrição, etc.*) dentro do prazo especificado no item 3.1.

4.1.1 Ficha de inscrição (anexo II), devidamente **preenchida e assinada**.

4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser feita mediante **Depósito Identificado com CPF do candidato**, no Banco do Brasil 001, Agência 27448, Conta 8440-9 Prefeitura Municipal de Porto Mauá, para posterior procedimento de **confirmação na tesouraria e validação da inscrição**.

4.2 Para **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**, o candidato deverá comparecer, dentro do período indicado no item 3.1, pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), junto ao Setor de Protocolo, na Sede Administrativa do Município, sito à Rua Uruguai, nº 155 no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br

www.portomaua.rs.gov.br

horário das 7h45min às 11h30min e das 13h30min às 16h15min, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição (disponibilizada no Setor de Protocolo), devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.2.4 No momento da inscrição, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrevogação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva será composta de vinte questões de múltipla escolha, envolvendo disciplinas ligadas à função temporária a ser desempenhada e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

6.1.1 O conteúdo programático está relacionado no anexo I do presente Edital.

6.2 A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

6.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.3 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

6.4.2 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 24 de maio de 2019, na Escola Municipal Ensino Fundamental Frei Caneca, sito a Rua Cristóvão Colombo nº 320, na cidade de Porto Mauá das 14h às 17h00min.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes na sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1, serão excluídos do certame.

7.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a, no máximo, noventa dias, ocasião no qual será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos irão conferir a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 Os cartões-resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3 Será anulada integralmente o cartão-resposta que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões, antes de transcorrida 01 (uma) hora do tempo destinado à prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.8.3 Durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

8.1 O gabarito oficial será publicado na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, da realização da prova.

9. CORREÇÃO DOS CARTÕES - RESPOSTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de até 1 (um) dia, da realização da prova, a Comissão procederá a correção dos cartões-resposta.

9.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelo candidato, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

9.3 Encerrada a correção e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

9.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

9.5 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 03 (três) dias.

10.1.1 O recurso deverá ser efetuado através do Formulário de Recurso (Anexo III) e Protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal.

10.1.2 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição; não estiverem devidamente fundamentados; estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital ou forem apresentados fora do prazo estabelecido.

10.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de Língua Portuguesa.

11.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.3 Possuir Ensino Fundamental Incompleto.

13.1.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.1.5 Possuir experiência em serviço de limpeza;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Porto Mauá, 08 de maio de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA - CARGO SERVENTE 40H:

PORTUGUÊS

- 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto.
- 2) Ortografia.
- 3) Acentuação.
- 4) Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino.
- 5) Sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

- 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena.
- 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- 3) Sistema monetário brasileiro.
- 4) Unidade de medida: tempo e comprimento.
- 5) Raciocínio lógico.
- 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais:

- 1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
- 2) Noções sobre:
 - a) primeiros socorros;
 - b) segurança e higiene do trabalho;
 - c) destinação adequada do lixo;
 - e) noções de ética.

Referências Bibliográficas:

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
e-mail: convenios@portomaua.rs.gov.br
www.portomaua.rs.gov.br

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INSCRIÇÃO ON-LINE

Atenção Candidato!

I – Leia atentamente o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.

II - Efetuar o depósito da taxa de inscrição, conforme determinado no item 4.1.4 do Edital.

III - Após o pagamento da taxa, o comprovante de recolhimento deverá ser escaneado e enviado juntamente com este formulário, e demais documentos citados nos itens 4.1.1 a 4.1.4 do edital.

IV - A divulgação da homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.portomaua.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

V – Preencher de forma **LEGÍVEL** todos os campos solicitados neste formulário, e **ASSINAR**.

- Cargo: SERVENTE
- Nome Candidato: _____
- RG nº _____ Órgão expedidor: _____
- CPF nº _____
- Data de Nascimento: _____
- Endereço completo _____
- CEP: _____ Telefone: _____
- e-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere este Edital, quando da posse.

Assinatura do Candidato: _____ DATA: ____ / ____ / 2019



ANEXO III

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga processo seletivo para o cargo de Servente-40h, constante no Edital nº 25/2019 , realizado pelo Município de Porto Mauá apresento recurso junto à Comissão, instituída pela Portaria nº167/2018.

.....

.....

.....

.....

.....

[illegible]

Porto Mauáde.....de 2019.

Assinatura do Candidato:.....